Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 08
Visto

PROJETO DE LEI Nº 64/2008

Regime de urgência

MENSAGEM: 56/2008

Nº DO PROJETO: 64/2008

RECEBIDA EM: 18 de abril de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
(Para aquisição de um caminhão para a Coordenação de Iluminação Pública).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 23 de abril de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 28 de abril de 2008.

RELATOR: Aldir Vendruscolo – PPS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de maio de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de maio de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 13 de maio de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 188/2008

Lei nº 2948, de 13 de maio de 2008

Decreto nº 5264, de 13 de maio de 2008.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4292, do dia 28 de maio de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 04
Ver
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4292 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.948, DE 13 DE MAIO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.452.0016.2.024 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Publica

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
1050 R$ 175.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.452.0016.2.024 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Publica

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJURIDICA..... 1050
R$ 175.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de maio de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.264, DE 13 DE MAIO DE 2008

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.948, de 12 de maio de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.452.0016.2.024 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Publica

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1050
R$ 175.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.452.0016.2.024 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Publica

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJURIDICA..... 1050
R$ 175.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de maio de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 06 Visto

PROJETO DE LEI Nº 64/2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.452.0016.2.024 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1050	R$	175.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.452.0016.2.024 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1050	R$	175.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de P. Branco
Fls. 05
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 64/2008

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamentos analisou o **Projeto de Lei nº. 64/2008,** no qual o Executivo Municipal deseja obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

O valor solicitado será utilizado para atender despesas com dotação orçamentária destina ao pagamento de despesas realizadas na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinado neste projeto para aquisição de caminhão para a Coordenação de Iluminação Pública.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64, tendo amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

O crédito aberto será coberto conforme indica o art.2º através de anulação parcial da dotação ali consignada dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos dotação destinada a atender despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 6 de maio de 2008.

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
Presidente

VALMIR TASCA
Membro

ALDIR VENDRUSCOLO
Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 64/2008

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 64/2008** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, dotação orçamentária que cobrirá despesas com:

- 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente –Fonte 1050

O crédito será aberto dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos – Depto.de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública, destinado à aquisição de um caminhão para a coordenação de Iluminação Pública.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de* ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 03
Visto

Conforme informações da contadoria da Prefeitura Municipal de Pato Branco a dotação utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possuem nesta data o seguinte saldo:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.452.0016.2.024 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P.JURÍDICA.....	1050	R$	1.199.500,19

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 24 de abril de 2008.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

MENSAGEM Nº 056/2008

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

A presente proposição destina-se a aquisição de um caminhão para a Coordenação de Iluminação Pública.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de abril de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Abr-2008-16:37-000007-1/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbarain
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 32/2005

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 64/2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.452.0016.2.024 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Publica			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1050	R$	175.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.452.0016.2.024 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Publica			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1050	R$	175.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Bra...
Mauro José Sbarain
Secretário Municipal de Finanç...
Portaria nº 32/2005

ASSESSORIA JURÍDICA